



DECRETO N. 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DELEGA A COMPETENCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL MDE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DE CANABRAVA DO NORTE E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO: o art.69, §5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO: o art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental. ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo. mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos"

CONSIDERANDO: Lei nº 295/2007 de 05 de março de 2007, " Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. E dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º fica delegada a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação básica FUNDEB a Sra. **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, inscrito no CPF 004.763.191-02, ocupante do cargo de Secretário Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 90eaa4ef-6cfe-4084-ad42-13ee61cf3965, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



de Educação, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. O ordenador de despesas que trata o artigo 1º será responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamento, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 07 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 90eaa4ef-6cfe-4084-ad42-13ee61cf3965, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N. 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DELEGA A COMPETENCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL MDE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA DE CANABRAVA DO NORTE E DO FUNDO NACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, **CONSIDERANDO:** o art.69, §5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação

ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO: o art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental. ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos"

CONSIDERANDO: Lei nº 295/2007 de 05 de março de 2007, "Dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, de natureza contábil, bem como do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. E dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º fica delegada a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação básica FUNDEB a Sra. **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, inscrito no CPF 004.763.191-02, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. O ordenador de despesas que trata o artigo 1º será responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamento, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 07 de fevereiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO ATO DE DESIGNAÇÃO 02/2025SMASH

ATO DE DESIGNAÇÃO 02/2025SMASH

Canabrava do Norte-MT 07 de fevereiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA, Secretária municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Gleudina Lima dos Santos, matrícula funcional nº 285 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº .***.818.721-**, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas pelo fornecedor P.DE JESUS PEREIRA COMERCIO LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica-CNPJ: sob o nº. 44.587.204/0001-46, que tem por objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal Vanessa Lucas Pereira Santos, matrícula funcional nº 1840 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº ***.809.591-**, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas pelo fornecedor P.DE JESUS PEREIRA COMERCIO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica-CNPJ: sob o nº. 44.587.204/0001-46, que tem por objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 08/03/2025.

.Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA

SEC. MUNI. ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA: 013/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 010/2024

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Contrato CPL 010/2024 em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATOS 006/2025 Á EXTRATO DE CONTRATOS 014/2025

EXTRATO DE CONTRATOS 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 Data: 22/01/2025

Vigência: 22/01/2026

Contratado: CONTAGIE SISTEMA DE APRENDIZAGEM

Objeto: Adesão e implantação do sistema de aprendizagem contágie que compreende a aquisição de materiais didáticos e serviços em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 90ea4ef-6cfe-4084-ad42-13ee61cf3965, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

